



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.934, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a retroatividade dos efeitos do Decreto nº 436, de 11 de abril de 2013, quanto à promoção do servidor Oswaldo Silva Araújo, e o promove por preterição, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

CONSIDERANDO o Parecer nº 023/2020/GAB/PGM, fls. 176/182, autos nº 2019084550, que reconhece a preterição do Guarda Metropolitano Oswaldo Silva Araújo, matrícula nº 1221, da Classe de “Inspetor” para “Inspetor Chefe”,

D E C R E T A:

Art. 1º É alterada a retroatividade dos efeitos de que trata o art. 3º do Decreto nº 436, de 11 de abril de 2013, quanto à promoção do servidor Oswaldo Silva Araújo, da Classe de “Subinspetor” para Classe de “Inspetor”, constante do inciso I do art. 1º do mesmo Decreto, que passa a ser de 9 de fevereiro de 2013 para 29 de maio de 2009.

Art. 2º É promovido por preterição o Guarda Metropolitano Oswaldo Silva Araújo, matrícula nº 1221, da Classe de “Inspetor” para “Inspetor Chefe”, com efeitos retroativos a 9 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Secretário de Segurança e Mobilidade
Urbana